



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Requerimento Nº 192/2025

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

APROVADO POR UNANIMIDADE
A Diretoria Geral para as devidas providências.

Sta. Branca, 08.09.2025

Presidente da Câmara

Incluído na Ordem do Dia
da sessão de 08.09.2025

Presidente

KALISA DO JOTA, vereadora que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer que seja encaminhado ofício ao Prefeito, a fim de que sejam prestadas as **seguintes informações relativas às creches municipais**:

1. Sobre a lotação de técnico de enfermagem nas creches:

Considerando a necessidade de garantir o bem-estar e a saúde das crianças atendidas nas creches municipais, solicita-se informações sobre:

- A possibilidade de lotação de técnicos de enfermagem efetivos, pertencentes ao quadro de servidores do município, nas creches da rede pública;
- Se há planejamento da Administração Pública para implementar essa medida;
- Em caso negativo, quais os impedimentos legais, administrativos ou orçamentários que inviabilizam essa ação.

Fundamentação legal:

A presença de profissionais de enfermagem em unidades de educação infantil é amparada por:

- **Lei Federal nº 7.498/1986**, que regulamenta o exercício da enfermagem;
- **Resolução COFEN nº 564/2017**, que reconhece a legalidade da atuação de profissionais de enfermagem em instituições de ensino, inclusive creches;
- **Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990)**, que assegura o direito à saúde integral da criança.

A presença de um técnico de enfermagem nas creches se justifica não apenas para primeiros socorros, mas também para acompanhamento de casos de saúde que exijam atenção contínua, como no caso de crianças com diabetes.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

2. Sobre crianças com diabetes nas creches municipais:

Solicita-se também as seguintes informações:

- Quantas crianças com diagnóstico de diabetes mellitus estão atualmente matriculadas nas creches municipais;
- Quantas dessas crianças necessitam de aplicação de insulina diariamente durante o período em que permanecem na creche;
- Como está sendo realizada a aplicação de insulina nessas unidades (qual o procedimento adotado);
- Quem é o responsável pela aplicação da insulina: profissional de saúde, educador, agente escolar ou familiar;
- No caso em que os pais ou responsáveis trabalham durante todo o dia e não têm condições de se deslocar até a escola, quem está autorizado e capacitado para realizar essa aplicação.

JUSTIFICATIVA

As informações solicitadas são essenciais para verificar o cumprimento do direito à saúde das crianças e para subsidiar futuras ações legislativas ou indicações que possam contribuir para o aprimoramento do atendimento prestado nas unidades de educação infantil.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 28 de Agosto de 2025



KALISA DO JOTA
VEREADORA